



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego

PROJETO DE LEI N.º 76/XIV (BE)
CONSAGRA AS 35 HORAS COMO PERÍODO NORMAL DE TRABALHO NO
SECTOR PRIVADO

PARECER

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a **7.ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego**, aos 28 dias do mês de Novembro do corrente ano, pelas catorze horas e trinta minutos, a fim de analisar e emitir parecer relativo ao projeto de lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

O projeto de lei n.º 76/XIV propõe definir as 35 horas de trabalho como limite máximo semanal dos períodos normais de trabalho, procedendo à alteração do Código de Trabalho, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro.

No que concerne ao projecto de lei supra descrito, somos de opinião que uma matéria desta natureza, com impacto profundo na economia, no emprego e nas relações laborais, terá de ser discutida em sede de concertação social, promovendo o diálogo entre patrões e trabalhadores, e não através do debate parlamentar e da intervenção legislativa.

Este parecer foi aprovado com o voto favorável do PSD e com a abstenção dos restantes partidos.

Funchal, 28 de Novembro de 2019.

A Relatora

Cláudia Gomes